

Termo de Referência 142/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
142/2024	153032-UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG	MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS	18/10/2024 11:49 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	46/2024	23090.017317/2024-02

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de proteção e segurança do PCA 2024., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE ENTREGA
	1	ACESSÓRIO EQUIPAMENTO SEGURANÇA, TIPO: CINTA ERGONOMICA LOMBAR ABDOMINAL, MATERIAL: 70% ALGODÃO, 08% POLIAMIDA, 10% POLIESTER, 02% PO-, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHOS VARIÁDOS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COM SUSPENSÓRIO REGULÁVEL, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR, TAMANHO: G.	481609	UNIDADE	60	R\$ 35,12	R\$ 2.107,20	LAVRAS /MG
	2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE	281657	FR 200,00 ML	16	R\$ 6,56	R\$ 104,96	LAVRAS /MG

		SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, REFERÊNCIA: DERSANI.						
	3	AVENTAL DE SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 0,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, COM FIVELAS E TIRAS AJUSTE.	440995	UNIDADE	125	R\$ 27,76	R\$ 3.470,00	LAVRAS /MG
	4	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/M2, MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO: GRANDE (G), COR: C/ COR, TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA, COR: BRANCO.	604944	UNIDADE	978	R\$ 1,32	R\$ 1.290,96	LAVRAS /MG
	5	BABADOR, MATERIAL: PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CAMADAS PAPEL, 1 CAMADA PLÁSTICO.	268178	PCT 100,00 UN	260	R\$ 16,08	R\$ 4.180,80	LAVRAS /MG
		BLUSÃO, MATERIAL: COURO, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: LONGA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO: GANDOLA, MATERIAL: RIP STOP, PERCENTUAL APROXIMADO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, COR: AZUL MARINHO, REPELENTE A ÁGUA, QUANTIDADE BOLSOS: 5 BOLSOS, 4 FRONTAIS COM VELCRO PARA O FECHAMENTO, 1 BOLSO NA MANGA ESQUERDA COM ZÍPER, LOGOTIPO BORDADO ABAIXO DO OMBRO, FECHAMENTO PRINCIPAL E DAS MANGAS ATRAVÉS DE BOTÕES, PRESENÇA DE PREGA NA PARTE						

	6	POSTERIOR PERMITINDO UMA MELHOR MOBILIDADE DOS BRAÇOS, REFORÇO NOS COTOVELOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRASÃO DA REPÚBLICA BORDADO ACIMA DO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO, COM A PALAVRA: 'SEGURANÇA' ACIMA DO BRASÃO E A PALAVRA: 'UNIVERSITÁRIA' ABAIXO DO BRASÃO, E ENTRE O BOLSO SUPERIOR ESQUERDO E O BRASÃO CONTER TARJA PRETA EM VELCRO FÊMEA PARA FIXAÇÃO DO NOME DO SEGURANÇA EM TECIDO E VELCRO MACHO, LOGOTIPO DA UFLA BORDADO, CONFORME MODELO DO EDITAL, ACIMA DO BOLSO SUPERIOR DIREITO.	486008	UNIDADE	6	R\$ 72,49	R\$ 434,94	LAVRAS /MG
	7	BONÉ, MATERIAL CORPO: BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA: TECIDO COM FIVELA / FECHO METÁLICO, MODELO: AMERICANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDADO, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO: ÚNICO, COR: AZUL MARINHO, MATERIAL CORPO TIPO: RIP STOP, PERCENTUAL APROXIMADO: 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, CONTENDO O BRASÃO DA REPÚBLICA BORDADO NA PARTE FRONTAL, COM A PALAVRA: 'SEGURANÇA' ACIMA DO BRASÃO E A PALAVRA: 'UNIVERSITÁRIA' ABAIXO DO BRASÃO, LOGOTIPO DA UFLA BORDADO NA PARTE ESQUERDA E ABAIXO O NOME POR EXTENSO DA UNIVERSIDADE, CONFORME MODELO DO EDITAL, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA NA PARTE DIREITA, AMBOS OS LADOS COM	444555	UNIDADE	34	R\$ 21,43	R\$ 728,62	LAVRAS /MG

		BORDADOS SIMÉTRICOS E DE MESMO TAMANHO.						
	8	BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC POLIMÉRICO, MATERIAL SOLA: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ADERÊNCIA, COR: PRETA, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO CANO: LONGO TIPO D, APLICAÇÃO: USO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLADO NA COR AMARELA, TAMANHO 33 AO 45, POSSUIR C.A. VÁLIDO. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: O(S) TAMANHO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ENTREGUE(S) CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	618295	PAR	362	R\$ 59,90	R\$ 21.683,80	LAVRAS /MG
	9	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: VARIADA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO, TAMANHO: P AO XGG, COM COSTAS LISAS E ABERTURA FRONTAL DE 13 CM, VISTA (PATÊ) DUPLA DE 3 CM, COM ACABAMENTO RETILÍNEO EM RIBANA NA COR VERDE ESCURO, COM ACABAMENTO DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO, RUPTURA OU ESGARÇAMENTO, COM LINHA NA COR AZUL MARINHO DE 2 A 3 CASEADOS, DEPENDENDO DO MANEQUIM, COM BOTÕES NA COR AZUL MARINHO, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO FRONTAL NA MESMA COR DA CAMISA E ESCRITO NA COR VERDE (UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS), EMBLEMA (UFLA) BORDADO NA MANGA DIREITA, MODELO DISPONIBILIZADO NO LINK	610982	UNIDADE	1508	R\$ 52,00	R\$ 78.416,00	LAVRAS /MG

		https://ufla.br/dcom/wp-content/uploads/2014/06/logo-ufla.jpg INFORMAÇÕES IMPORTANTES: O(S) TAMANHO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ENTREGUE(S) CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.						
	10	CAPA CHUVA, MATERIAL: PVC, TIPO USO: INDUSTRIAL, TRANSMITÂNCIA: OPACA, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ, TAMANHO REFERÊNCIA: GRANDE.	289219	UNIDADE	109	R\$ 16,83	R\$ 1.834,47	LAVRAS /MG
GRUPO 1	11	CAPA CHUVA, MATERIAL: NAPA, TIPO USO: PASSEIO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ, TIPO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, TAMANHO: G	221968	UNIDADE	92	R\$ 23,49	R\$ 2.161,08	LAVRAS /MG
GRUPO 1	12	CAPA CHUVA, MATERIAL: NAPA, TIPO USO: PASSEIO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ, TIPO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, TAMANHO: M	221968	UNIDADE	54	R\$ 23,49	R\$ 1.268,46	LAVRAS /MG
GRUPO 1	13	CAPA CHUVA, MATERIAL: NAPA, TIPO USO: PASSEIO, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CAPUZ, TIPO: LONGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANGA LONGA, TAMANHO: P	221968	UNIDADE	54	R\$ 23,49	R\$ 1.268,46	LAVRAS /MG
	14	CINTO VESTUÁRIO, MATERIAL: COURO, COR: PRETA, MATERIAL FIVELA: METAL PRATEADO, TAMANHO: SOB MEDIDA.	246671	UNIDADE	14	R\$ 33,15	R\$ 464,10	LAVRAS /MG
		COTURNO, MATERIAL: COURO E LONA, TIPO SOLA: ALTA E ANTIDERRAPANTE, COR						

15	LONA: PRETA, COR COURO: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIQUEIRA ENCOURAÇADA COM RESINA TERMOPLÁSTICA, LATERAIS: BORRACHA COSTURADA (BLAQUEADO), PROTETOR DE BICO EM BORRACHA, PUXADORES EM NYLON, TIPO DE CANO: CANO MÉDIO, 26 CM COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 4 CM, TAMANHO: 33 AO 45. INFORMAÇÕES IMPORTANTES: O(S) TAMANHO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ENTREGUE(S) CONFORME SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO.	299873	PAR	230	R\$ 157,90	R\$ 36.317,00	LAVRAS /MG
16	FILTRO RESPIRADOR, REFERÊNCIA:60926, USO: MÁSCARA SEMIFACIAIS E FACIAIS, APLICAÇÃO:PARA MULTIGASES + P3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAPORES ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS,AMÔNIA, METILAMINA, CARTUCHO MULTIGASES, ENCAIXE BAIONETA, COMPATÍVEL COM RESPIRADORES DA SÉRIE 6000 DA 3M.	449179	UNIDADE (KIT COM 2 FILTROS)	193	R\$ 225,23	R\$ 43.469,39	LAVRAS /MG
17	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	456249	UNIDADE	114	R\$ 34,44	R\$ 3.926,16	LAVRAS /MG
18	LENÇO UMEDECIDO, MATERIAL: NÃO TECIDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, USO: INFANTIL, BALDE COM 400 UNIDADES.	434965	UNIDADE	19	R\$ 10,00	R\$ 190,00	LAVRAS /MG
	Luva Cirúrgica Material:						

	19	Borracha Natural - Látex Superfície: Superfície Texturizada Formato: Anatômico Pó: Sem Pó Cor: C/ Cor Tamanho: Nº 8,5 Apresentação: Em Par Esterilidade: Estéril, Uso Único Embalagem: Embalagem Individual	620092	UNIDADE EM PAR	2014	R\$ 1,44	R\$ 2.900,16	LAVRAS /MG
	20	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: FIO TÉRMICO /LATÉX, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: CURTO, TAMANHO: MÉDIO, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORRO, COM CINCO DEDOS, PROTEÇÃO TÉRMICA ATÉ 150 GRAUS C., POSSUIR C. A. VÁLIDO.	450247	PAR	239	R\$ 2,77	R\$ 662,03	LAVRAS /MG
GRUPO 2	21	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: BRANCA, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, SEM PÓ, POSSUIR CA VÁLIDO.	208689	CX 100,00 UN	1385	R\$ 28,90	R\$ 40.026,50	LAVRAS /MG
GRUPO 2	22	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: PEQUENO, COR: AZUL, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, SEM PÓ, POSSUIR CA VÁLIDO.	208705	CX 100,00 UN	1285	R\$ 25,40	R\$ 32.639,00	LAVRAS /MG
GRUPO 2	23	LUVA DE PROTEÇÃO, MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, TIPO PUNHO: LONGO, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERDE, ACABAMENTO PALMA: ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS	399972	PAR	422	R\$ 22,29	R\$ 9.406,38	LAVRAS /MG

		ADICIONAIS: SEM FORRAÇÃO/RESISTENTE A CORTE, PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS, POSSUIR C.A. VÁLIDO.						
	24	LUVA INDUSTRIAL, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: LONGO, USO: SOLDADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COSTURADA COM KEVLAR, FORRO TÉRMICO, REFORÇO ENTRE POLEGAR E INDICADOR, ACABAMENTO EM VIÉS, COR: AZUL OU CINZA, POSSUIR CA VÁLIDO.	368228	PAR	415	R\$ 21,06	R\$ 8.739,90	LAVRAS /MG
	25	LUVA ISOLANTE, MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 10,5, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE 2, PARA ALTA TENSÃO 20KV, POSSUIR COR DE MARCAÇÃO AMARELA, POSSUIR C.A. VÁLIDO, REFERÊNCIA: ORION OU EQUIVALENTE.	384876	PAR	32	R\$ 585,00	R\$ 18.720,00	LAVRAS /MG
GRUPO 3	26	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: GRAFATEX /ARAMIDA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: CURTO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA, SEM COSTURA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, FORMATO: ANATÔMICO, USO: LABORATÓRIO, TAMANHO MÉDIO.	271722	PAR	222	R\$ 252,02	R\$ 55.948,44	LAVRAS /MG
GRUPO 3	27	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: GRAFATEX /ARAMIDA, TAMANHO: GRANDE, TAMANHO CANO: CURTO, TIPO: 5 DEDOS, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO TÉRMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA, SEM COSTURA, TIPO USO: REUTILIZÁVEL, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, FORMATO:	271722	PAR	165	R\$ 252,02	R\$ 41.583,30	LAVRAS /MG

		ANATÔMICO, USO: LABORATÓRIO, TAMANHO PEQUENO.						
	28	LUVA PROTEÇÃO, MATERIAL: TECIDO ELASTICO MOLDÁVEL, TAMANHO: MÉDIO, TAMANHO CANO: CURTO, TIPO: AMBIDESTRA /ANTIDERRAPANTE /IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: DESCARGAS ELETROSTÁTICAS, TIPO USO: CONTRA EVENTUAIS DESCARGAS ELÉTRICAS, COR: CINZA OU PRETA, POSSUIR C.A. VÁLIDO.	440386	PAR	348	R\$ 7,15	R\$ 2.488,20	LAVRAS /MG
	29	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: NEOPRENE, TAMANHO: 9, APLICAÇÃO: P/PROTEÇÃO TÉRMICA (ALTAS TEMPERATURAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO ISOLANTE C/DUPLA CAMADA DE ALGODÃO, COMPRIMENTO: 35,5 CM, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G.	286256	PAR	214	R\$ 37,43	R\$ 8.010,02	LAVRAS /MG
	30	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA, LUVA PIGMENTADA TAMANHO P.	355664	PAR	192	R\$ 2,13	R\$ 408,96	LAVRAS /MG
	31	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA.	366493	PAR	206	R\$ 4,59	R\$ 945,54	LAVRAS /MG
	32	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: MALHA, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA COM PIGMENTO DE BORRACHA, ACABAMENTO ALGODÃO, MODELO: UNISSEX, EM MALHA DE ALGODÃO,	280827	PAR	321	R\$ 2,05	R\$ 658,05	LAVRAS /MG

		RECOBERTA EM LATEX CORRUGADO NA PALMA E NOS DEDOS, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.						
33		LUVA SEGURANÇA, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO: OPERADOR DE MOTOSSERRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIREITA C/ 3 DEDOS, ESQUERDA C/ 2, VELCRO NO FECHA, MODELO: CANO CURTO	328707	PAR	77	R\$ 14,94	R\$ 1.150,38	LAVRAS /MG
34		ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA EMISSÃO EM LASER TERAPIA, APLICAÇÃO: COMPRIMENTO DE ONDAS DE 660 NM, 830 NM E 940 NM NM.	440513	UNIDADE	49	R\$ 580,00	R\$ 28.420,00	LAVRAS /MG
35		ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO: LATERAL, COR LENTE: FUMÊ, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS, HASTES DO TIPO ESPÁTULA FIXADAS POR PARAFUSOS METÁLICOS E EXTREMIDADES EMBORRACHADAS, PROTETOR NASAL EMBORRACHADO.	382512	UNIDADE	396	R\$ 2,73	R\$ 1.081,08	LAVRAS /MG
36		ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO: PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, TIPO PROTEÇÃO: AMPLA VISÃO, TIPO AJUSTE HASTE: CINTA ELÁSTICA, TIPO LENTE: REDONDA, COR LENTE: INCOLOR, APLICAÇÃO: TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM VÁLVULA ANTIEMBAÇANTE, MATERIAL LENTE:	316341	UNIDADE	333	R\$ 18,39	R\$ 6.123,87	LAVRAS /MG

		ACRÍLICO, TAMANHO: PADRÃO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.						
	37	PERNEIRA, MATERIAL: AMIANTO ALUMINIZADO, COMPRIMENTO: 45 CM, APLICAÇÃO: SOLDA /ACIARIA/FUNDIÇÃO E PROTEÇÃO FAGULHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TIRAS AJUSTÁVEIS POR FIVELAS, FECHAMENTO LATERAL EM VELCRO.	221216	PAR	83	R\$ 170,90	R\$ 14.184,70	LAVRAS /MG
	38	PERNEIRA, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COMPRIMENTO:40 CM, APLICAÇÃO:EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FECHAMENTO COM VELCRO, TIPO: PERNEIRA BOTA, PERNEIRA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, NA COR MARROM, FORRO EM NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, TRÊS HASTES EM POLIETILENO EMBUTIDAS NA PARTE FRONTAL, META TARSO EM TRÊS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM FECHAMENTO EM VELCRO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA.	447115	PAR	344	R\$ 19,20	R\$ 6.604,80	LAVRAS /MG
	39	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA: DUPLA, MATERIAL: ABS - ACRILONITRILE /BUTADIENE/STIRENE, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTA REGULÁVEL E FECHO DE VELCRO, PARTE EXTERNA EM ABS, COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESPUMA ANTI RUÍDO, ALMOFADA SEJA DESMONTÁVEL, MÍNIMO 19 DBS.	221199	UNIDADE	164	R\$ 15,88	R\$ 2.604,32	LAVRAS /MG
		PROTETOR RADIOLÓGICO, MODELO: AVENTAL						

40	FRENTE LONGO E OMBRO, MATERIAL: BORRACHA PLUMBÍFERA, COMPONENTE 1: C/ PROTETOR TIREÓIDE, PROTEÇÃO TECIDO: EQUIVALÊNCIA FRENTE E TIREÓIDE 0,50, COSTA 0,25 MM, ADICIONAL 1: AJUSTÁVEL, IMPERMEÁVEL, TAMANHOS: ADULTO	475750	UNIDADE	17	R\$ 1.151,46	R\$ 19.574,82	LAVRAS /MG
41	REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: 12 A 25%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EFICAZ CONTRA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI, COMPOSIÇÃO: ALOE VERA, PROTEÇÃO MÍNIMA: 8 HORAS, RÓTULO PRODUTO: APRESENTAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO APROVADO NA ANVISA.	435247	FR 200,00 ML	2748	R\$ 10,17	R\$ 27.947,16	LAVRAS /MG
42	RESPIRADOR, MATERIAL: ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL: TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO: 2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO: SEMIFACIAL, RESPIRADOR REUTILIZÁVEL TAMANHO M, COMPATIVEL COM CARTUCHOS/FILTRO DA SERIE 6000 DA MARCA 3M, ENCAIXE DO TIPO BAIONETA.	336783	UNIDADE	170	R\$ 38,36	R\$ 6.521,20	LAVRAS /MG
43	TALABARTE DE SALVAMENTO E SEGURANÇA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: Y, COMPONENTES: 02 GANCHOS DUPLA TRAVA, 02 ABSORVEDORES DE ENERGIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELÁSTICO INTERNO, GANCHO: 55 MM, DUPLA TRAVA COM 15 MM, DE ABERTURA APROXIMADAMENTE, LARGURA DA FITA APROXIMADA: 45 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO:	430333	UNIDADE	33	R\$ 156,58	R\$ 5.167,14	LAVRAS /MG

		1,45 M, COMPATÍVEL COM CINTO DE SEGURANÇA LIFE 2004 E DE CONFORMIDADE NBR: 15834 E 14629.						
	44	VESTUÁRIO PROTEÇÃO, MATERIAL: RASPA DE COURO, TAMANHO: ÚNICO, COMPONENTES: MANGA LONGA, TIPO USO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALA COM ELÁSTICO NAS COSTAS, TIPO: BLUSÃO, COM BRIM ANTICHAMAS, IGNIFUGADO, FECHAMENTO POR VELCRO, USO: SOLDADOR, TAMANHO: GG, POSSUIR C.A. VÁLIDO.	482201	UNIDADE	82	R\$ 179,33	R\$ 14.705,06	LAVRAS /MG
	45	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIESTER (65%) E ELASTANO (35%), LARGURA: 30 MM, COMPRIMENTO: 25 M, COR: BRANCA	345344	UNIDADE	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50	LAVRAS /MG
	46	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, ADICIONAL: ISENTA DE ÓLEO.	461158	FR 120,00 ML	1000	R\$ 45,62	R\$ 45.620,00	LAVRAS /MG

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Todos os itens deverão ter suas propostas cadastradas com valores unitários representando a unidade de medida disposta na coluna "UNIDADE DE MEDIDA" da Tabela acima.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT no SIASG e este Termo de Referência, prevalecem as especificações deste Termo de Referência.

1.9. Os itens devem ser fornecidos de acordo com a legislação aplicável ou com as diretrizes dos órgãos que os regulamentam, conforme o caso, no que couber.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 22078679000174-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2023

III) Id do item no PCA: 3781; 3782; 3783; 7408; 7409; 7410; 9094; 9095; 9096; 2; 532; 4159; 490;491;492;493;494; 495;496;497;498;499;500;501;502;503;1020;1021;1022;1023;1024;1025;1026;1027;1028;1029;1030;1031;1032; 1033; 4647; 4648; 4649; 4650; 4651; 4652; 4653; 4654; 4655; 4656; 4657; 4658; 4659; 4660 e 14009;

IV) Classe/Grupo: 4240, 9999 e 8415

V) Identificador da Futura Contratação: 153032-90083/2023; 90149/2023; 46/2024; 90249/2023; 90221/2023;

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e que estão previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG:

4.1.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Observância aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.4. Bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

5.2 Deverão os licitantes vencedores do certame comunicar à UFLA, por intermédio da Diretoria de Materiais e Patrimônio (DMP), por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

5.3 Para fins de prorrogação do prazo de entrega, só serão analisados, pela autoridade competente, os pedidos solicitados formalmente antes de findado o prazo fixado, nos termos da legislação vigente. Pedidos solicitados após o término do prazo de entrega não serão analisados.

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS/MG

Os objetos licitados deverão ser entregues, obrigatoriamente, na Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP (endereço abaixo), que poderá, caso necessário, solicitar o encaminhamento dos mesmos para outros locais da Universidade com todas as despesas pagas pelo licitante vencedor. A DMP não se responsabilizará por mercadorias entregues em locais divergentes do previsto.

- Diretoria de Materiais e Patrimônio - DMP:

TREVO ROTATÓRIO PROFESSOR EDMIR SÁ SANTOS S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO -
ALMOXARIFADO CENTRAL
LAVRAS – MG
CEP: 37.203-202
TELEFONE: (35) 3829-1106

O horário para recebimento é das 7h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

Conforme Portaria Normativa UFLA nº 68 de 19 de julho de 2022, as entregas efetuadas dentro das dependências da UFLA, em ambos os Câmpus (de Lavras/MG e de São Sebastião do Paraíso/MG), por parte de fornecedores devem ser efetuadas em dias úteis (observando o Calendário Administrativo publicado anualmente pela Universidade em seu sítio eletrônico), sendo que a entrada e saída de caminhões no campus sede (Lavras/MG) deve ocorrer exclusivamente pela Portaria 2 (conhecida como portaria das goiabas), salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e comunicados à Coordenadoria de Vigilância ao Patrimônio (CVP/DSTL), quando a entrada ou saída deverá ocorrer por outra portaria previamente indicada.

IMPORTANTE:

Não serão aceitas entregas parciais para empenhos do tipo "Ordinário".

CNPJ para Faturamento: 22.078.679/0001-74 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.

Para cada NÚMERO DE EMPENHO, deverá ser emitida uma NOTA FISCAL.

Para os objetos elencados nos itens 8, 9 e 15 os tamanhos dos objetos deverão ser entregues conforme solicitado pelo Requiritante na Ordem de Fornecimento.

As Notas Fiscais devem vir do lado externo e OBRIGATORIAMENTE acompanhando seus respectivos volumes. Notas fiscais enviadas por e-mail serão automaticamente DESCONSIDERADAS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor),

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Este processo não resultará na celebração de contrato, será adotado como instrumento equivalente à nota de empenho.

7. Critérios de medição e pagamento**Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO e com o modo de disputa ABERTO/FECHADO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 606.316,91

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 606.316,91 (seiscentos e seis mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista que licitação será na modalidade pregão eletrônico na forma de sistema de registro de preços - SRP.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGNO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS

Presidente/Integrante Técnico da EPC - PORTARIA PROPLAG Nº 252, DE 06 DE setembro de 2024.



Assinou eletronicamente em 18/10/2024 às 11:49:48.

LUISA PEREIRA BOTREL

(EM FÉRIAS) Integrante Administrativo da EPC